AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, em cumprimento ao presente mandado, nº338.2019/004899-4, anexo, expedido pelo MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº 1027717-50.2018.8.26.0224(CP), ação promovida por Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda e outro, diligenciei no Caminho Dois- Jd. Flor de Bragança- e, lá sendo, procedi a avaliação, de: UM TERRENO urbano constituído de parte da gleba ou chácara 11 da quadra "A", do Jardim Flor de Bragança, no distrito de Mairiporã-SP, medindo 10,00 metro de frente para o CAMINHO DOIS, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 10,00 metros, encerrando uma área de 250,00m², aproximadamente; confrontando pelo lado direito e fundos como quem do Caminho Dois olha para o imóvel, com o remanescente da chácara nº 11 e, pelo lado esquerdo, com a chácara nº 10; dista cerca de 50,00 metros do cruzamento do caminho um com o caminho dois, pelo lado direito como quem do Caminho UM entra para o Caminho Dois, devidamente cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal local, sob o nº 04, registrado sob a matricula de nº 10.227, no 1º Cartório de Notas e Oficio de Justiça de Mairiporã. Sic. AVALIAÇÃO: R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais). Nada mais para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Teodoro
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA APARECIDA ANDRE BORGES, liberado nos autos em 21/07/2020 às 18:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027717-50.2018.8.26.0224 e código 6529984.